



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 031/2025-DLCA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249 EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 32.215.300/0001-84, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sr.<sup>a</sup> Sônia Maria Almeida dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249, CNPJ: 45.291.516/0001-70, sediada: Rua Alceu Cavalcante, 1205, Alto, CEP 68620-000, Viseu-PA; Telefone: (91) 98565-6451; E-mail: autoborrachariaviseu@gmail.com. Representante Legal: Sr. ° Francisco Paulo Rodrigues Sousa, brasileiro, empresário, portador do RG 2659496 PC/PA e CPF: nº 559.030.612-49, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Prestação de serviços de manutenção automotiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 21.231,90 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos)** conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
31	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 265/65 R17	SVÇ	28	7	R\$ 75,50	R\$ 528,50
38	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 19 (MOTO)	SVÇ	21	5	R\$ 35,40	R\$ 177,00
41	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 24	SVÇ	34	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
43	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 30	SVÇ	64	16	R\$ 121,00	R\$ 1.936,00
51	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 12.5/80-19	SVÇ	4	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
52	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 14 9 28	SVÇ	4	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
54	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 16.9-28	SVÇ	4	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
56	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 18.4.30	SVÇ	4	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
59	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 23.1.30	SVÇ	4	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

67	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 265/65 R17	SVÇ	7	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
73	VULCANIZAÇÃO PNEU TRATOR DIANT. REF. 12.4-24	SVÇ	57	14	R\$ 570,10	R\$ 7.981,40
74	VULCANIZAÇÃO PNEU TRATOR TRAS. REF. 18.4-30	SVÇ	57	14	R\$ 640,00	R\$ 8.960,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 21.231,90</b>

## 2. CLAUSULA SEGUNDA

### 2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de sua assinatura até a data final do contrato original, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 3. CLAUSULA TERCEIRO

### 3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

## 4. CLAUSULA QUARTA

### 4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

## 5. CLAUSULA QUINTA

### 5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

## 6. CLAUSULA SEXTA

### 6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 12 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Almeida dos Santos  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Francisco Paulo Rodrigues Sousa  
Empresário  
Francisco Paulo Rodrigues Sousa 55903061249  
CNPJ Nº 45.291.516/0001-70  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

